

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª E 7ª SÉRIES DA 15ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 12.139.922/0001-63, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.3.0038051-7, e com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o n.º 22.390, neste ato representada na forma de seu estatuto social (adiante designada simplesmente como "Emissora" ou "Securizadora"); e

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma do seu contrato social (adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário", sendo a Emissora e o Agente Fiduciário adiante designados em conjunto como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 24 de outubro de 2017, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª e 7ª Séries da 15ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securizadora S.A.*", por meio do qual as Partes formalizaram a securitização de direitos creditórios do agronegócio e a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª 6ª e 7ª Séries da 15ª Emissão da Emissora, a serem distribuídos publicamente sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), composta por 45.804.325 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e vinte e cinco) certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA" e "Termo de Securitização Original", respectivamente);
- (ii) conforme previsto no item 5.1.11.11 do Termo de Securitização, a Securizadora deverá promover o cancelamento dos CRA Mezanino e/ou dos CRA Subordinado, total ou parcialmente, caso estes não sejam subscritos e integralizados;

16



- (iii) as Partes resolvem alterar o item 5.1.2.1. para fazer constar a quantidade de CRA emitidos e a quantidade de CRA subscritos e integralizados, tendo em vista que 3.764.504 CRA Mezanino III e 1.882.252 CRA Subordinado III não foram integralizados e, portanto, foram cancelados e;
- (iv) adicionalmente, as Partes resolvem alterar o "Anexo I -A" do Termo de Securitização, uma vez que serão vinculados novos Lastros para renovação do programa (Ano III);

Resolvem as Partes, na melhor forma de direito, firmar o presente "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 15ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.*" ("Primeiro Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Primeiro Aditamento e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1. Pelo presente Primeiro Aditamento, resolvem as Partes alterar a redação do item 5.1.2.1 do Termo de Securitização, para fazer constar a nova quantidade de CRA subscrito e integralizado e a quantidade de CRA cancelado, ficando assim, regido com a seguinte redação:

"A Emissão compreende, 45.804.325 quarenta e cinco milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e vinte e cinco) CRA, sendo 86.356 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis) CRA Sênior, 10.159.549 (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove) CRA Mezanino I, 10.159.549 (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove) CRA Mezanino II, 6.395.045 (seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil e quarenta e cinco) CRA Mezanino III, 5.079.774 (cinco milhões, setenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro) CRA Subordinado I, 5.079.774 (cinco milhões, setenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro) CRA Subordinado II e 3.197.522 (três milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e dois) CRA Subordinado III.

1.2 Ademais, as resolvem as Partes alterar o "Anexo I-A" com a finalidade de vincular novos Lastros à Emissão, e que integrarão o Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário. O Anexo "I-A" passará a vigorar, a partir da presente data, com a redação constante no Anexo I-A do presente Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2. Este Primeiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.1. Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados por este presente Primeiro Aditamento integra-se ao Termo de Securitização, alterando-lhe no que for cabível, mas formando um todo e único indivisível, para todos os fins de direito.

2.2. A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Primeiro Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula deste Primeiro Aditamento, as Partes desde já se comprometem a substituir a cláusula declarada inválida ou nula, observando a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto no qual se insere.

2.3. Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

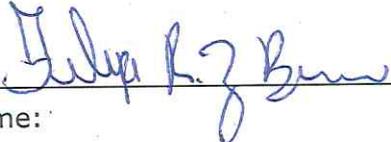
Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Quarto Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O presente Primeiro Aditamento é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de março de 2020.

Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Séries da 15ª Emissão da Octante Securitizadora S.A.

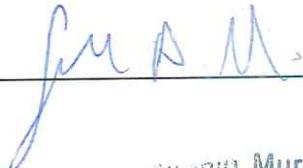
OCTANTE SECURITIZADORA S.A.



Nome:

Cargo:

Felipe Rafael Zacarias Bueno
RG 49.302.225-9
CPF: 380.014.598-70

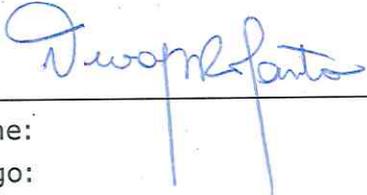


Nome:

Cargo:

Guilherme Antônio Muriano da Silva
Diretor
Guilherme Antônio Muriano da Silva
Diretor

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**



Nome:

Cargo:



Nome:

Cargo:

Felipe P. de Souza

Testemunhas:



Nome:

RG:

CPF/MF:

Felipe Rocha Sigiani



Nome:

RG:

CPF/MF:

Abraão Israel Dejtiar
Rg: 29.779.513-2
CPF: 318.753.858-43

ANEXO I

Anexo I-A ao Termo de Securitização

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO**CDCA**

Razão Social	CNPJ	Nº do CDCA	Data de Vencimento	Valor (R\$)
ACERO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. (Millenium)	10.333.316/0001-59	020/2019	01/05/2020	1.603.198,08
AGROCERRADO PROD AGR E ASS TEC LTDA	71.353.015/0001-81	002/2019	01/05/2020	1.346.990,63
AGROCERRADO PROD AGR E ASS TEC LTDA - 2	71.353.015/0001-81	002/2019-2	01/05/2020	1.800.000,00
AGROCERRADO PROD AGR E ASS TEC LTDA - 37	71.353.015/0001-81	37/2019	19/09/2020	2.740.229,17
AGROFARM PROD AGROQUÍMICOS LTDA	05.787.644/0001-95	004/2019	01/05/2020	3.961.737,16
AGROFITO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	26.518.916/0001-21	005/2019	02/09/2020	4.198.772,00
AGROFITO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - Adicional	26.518.916/0001-21	035/2019	02/09/2020	801.228,00
AGROHARA COM E REP LTDA	10.567.502/0001-52	006/2019	09/07/2020	4.025.317,88
AGROMAPE - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	12.502.686/0001-06	039/2019	01/09/2020	1.000.000,00
BOA SAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.662.861/0001-59	034/2019	01/05/2020	2.000.000,00
CENTRAL CAMPO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	05.685.293/0001-01	008/2019	02/09/2020	1.930.578,00
CERES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA	25.062.389/0001-20	033/2019	01/05/2020	4.000.000,00
CRILT COM REPR INS AGR LTDA	00.535.340/0001-17	009/2019	02/09/2020	4.000.000,00
GERMINA COM E REP DE PROD AGRO LTDA	02.736.144/0001-36	016/2019	31/05/2020	3.387.447,92
GERMINA COM E REP DE PROD AGRO LTDA Adicional	02.736.144/0001-36	026/2019	02/09/2020	3.540.269,00
HORTSOY COM REPR LTDA	19.657.820/0001-89	17/2019	29/05/2020	3.981.873,01
NASCENTE AGRO LTDA -ME	03.669.762/0001-73	023/2019	01/05/2020	1.319.364,78
NUCLEO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	04.419.281/0001-72	032/2019	01/05/2020	5.000.000,00
PLANTA SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA	08.882.806/0001-62	28/2019	01/09/2020	4.000.000,00
PRODUFÉRTIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.	01.219.622/0001-78	031/2019	01/05/2020	4.221.934,25
R D COM REPR LTDA	33.073.438/0001-59	25/2019	01/05/2020	1.855.780,00
R D COM REPR LTDA - 2	33.073.438/0001-59	24/2019	02/09/2020	1.398.338,44
SEMENTES E CEREAIS BORTOLUZZI LTDA	78.817.897/0001-38	026/2019	01/05/2020	5.956.668,51
SUPREMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.339.893/0001-79	027/2019	01/05/2020	1.000.000,00
SUPREMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - 2	09.339.893/0001-79	27/2019	01/05/2020	1.825.247,92
TEC PLANTE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	15.621.557/0001-17	036/2019	01/05/2020	4.000.000,00

LB

✓